



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3242/2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos reais), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos reais), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03.02.- Ensino Fundamental

70 - 449052.05.-Equipamento e material permanente R\$ 148.900,00

R\$ 148.900,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos reais),

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 15 de Setembro de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora